



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



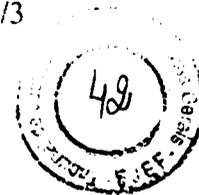
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Luciano Ferreira Gontijo, inscrição n. 289803.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais na qual consta inscrição definitiva desde 12.03.1997, bem como estar o candidato em débito com a terceira parcela, de um total de cinco, da anuidade do ano de 2007; certidão expedida pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais informando feitos nos quais o candidato atuou como advogado; cópia autenticada de declaração informando estar o candidato vinculado ao escritório de advocacia Ferreira Gontijo Advogados Associados onde exerceu atividades de estágio e, desde o ano de 1997, atividades de advogado; cópia retirada da internet referente ao Congresso Nacional de Direito Constitucional; cópia sem autenticação de Contrato Social constituindo uma sociedade de advogados que girará sob a razão social de Ferreira Gontijo Advogados Associados; certificado expedido pela Magnus Concurso Público informando ter sido o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Machado, Edital 01/2002; declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Machado na qual consta aprovação do candidato no Concurso Público para o cargo de Advogado.



É o sucinto relatório.

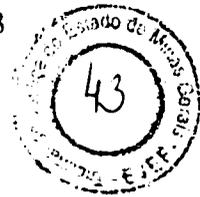
O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia”*(...). A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado”*(...)

Assim sendo, foram atribuídos dez pontos de títulos ao candidato. Para o cômputo do tempo, foi averiguado na Certidão da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais que o mesmo atuou em feitos nos anos de 1997 a 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 12/03/1997, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Sendo assim, foram atribuídos três pontos de título ao candidato, por se tratar de comprovação de aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Machado.

h.



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 13 (TREZE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora